



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**4º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 250/CAE-SDAB/2020**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMESSA DE ENCOMENDAS E CARGAS POR VIA AÉREA, COM SEGURO OBRIGATÓRIO, NO SISTEMA "PORTA A PORTA"

**COMBO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI**

**PAG nº 67106.003036/2020-90**

**Desmembrado do PAG: 67106.002155/2020-25**

#### 4º TERMO ADITIVO

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/CAE-SDAB/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA COMBO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente Alex Orçay Reis, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 219, de 01 de dezembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COMBO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.834.604/0001-61**, sediada na Rua Amazonas, 914, Esquina com a Rua São Paulo, Jardim da Várzea, Santana de Parnaíba – SP, CEP 06.530-080, neste ato representada pelo Sr. Henrique Cersosimo de Andrade, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.003036/2020-90, desmembrado do PAG 67106.002155/2020-25, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 250/CAE-SDAB/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **250/CAE-SDAB/2020**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/11/2024 a 05/11/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 624.379,42** (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual
Contrato	06/11/2020	05/11/2021	R\$ 548.965,62
1º Termo Aditivo	06/11/2021	05/11/2022	R\$ 548.965,62

2º Termo Aditivo	06/11/2022	05/11/2023	R\$ 548.965,62
1º Termo de Apostilamento	07/11/2022	05/11/2023	R\$ 47.908,57
3º Termo Aditivo	06/11/2023	05/11/2024	R\$ 596.874,19
2º Termo de Apostilamento	24/11/2023	05/11/2024	R\$ 27.505,23
4º Termo Aditivo	06/11/2024	05/11/2025	R\$ 624.379,42
Valor Total do Contrato			<b>R\$ 2.943.564,27</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120195;  
 Fonte de Recursos: 0180120320;  
 Programa de Trabalho: 168919;  
 Ação: 2865;  
 Plano Interno: A0000340100;  
 Natureza de Despesa: 339039.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor deste Termo Aditivo, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1 Parecer nº 11/35677/2024, de 23/09/2024 e;

5.1.2 Carta s/nº, de 15/07/2024 da COMBO LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

Brig Int ALEX ORÇAY REIS  
Ordenador de Despesas

HENRIQUE CERSOSIMO DE ANDRADE  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES Cel Int  
Agente de Controle Interno

MARCELO SANTOS DE SÁ 1º Ten QOEA Sup  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TA COM ASSINATURAS COMBO + FISCAL
Data/Hora de Criação:	18/10/2024 18:45:25
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	dd25b9d64ca853e024afb4bd0358e265
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARCELO SANTOS DE SÁ no dia 18/10/2024 às 15:46:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ROBSON SANTOS AMARAL no dia 22/10/2024 às 21:24:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES no dia 24/10/2024 às 08:21:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int ALEX ORÇAY REIS no dia 24/10/2024 às 17:10:22 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO